



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.082/82

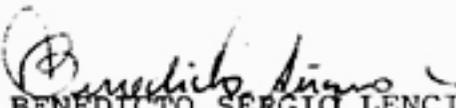
- Isenta pagamento de emolumentos -

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica isento do pagamento de emolumentos as plantas e memoriais para a construção de um Hospital, da entidade "Casa Fonte da Vida, Templo de Oração e Ciência", registrada no Cartório de Registro de Títulos, de São José dos Campos sob nº 13.047, fls. 796, Lº A2.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
em 25 de junho de 1.982.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
| Prefeito Municipal